

0173  
8

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2020**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itai
<b>Endereço:</b>	Praça da Bandeira, 1038 Itai – SP

<b>Entidade Beneficiária</b>	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai
<b>Endereço:</b>	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itai – SP CEP: 18734-032
<b>Responsável pela Entidade</b>	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
<b>Finalidade Estatutária:</b>	E uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

<b>Tipo de concessão</b>	TERMO de FOMENTO
<b>Termo de Fomento</b>	10/2020
<b>Objetivo</b>	Prestação de serviços em atendimento médicos de urgência e emergência à população de Itai e região.

Repasse concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
	RS 5.943.897,63		
<b>Valores Comprovados</b>	RS 5.718.716,50		
<b>Devolução do saldo</b>	RS 225.181,13		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itai, verificamos o seguinte:

I – A Prefeitura Municipal de Itai, no ano de 2020, transferiu o Valor de (RS 5.943.897,63 cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), comprovados através do seguinte empenho:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1331-1/2020	04/02/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 489.370,77
1331-2/2020	02/03/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 479.370,77
1331-3/2020	30/03/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 479.318,77
1331-4/2020	29/04/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 489.218,77
1331-5/2020	26/05/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 484.097,60
1331-6/2020	29/06/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 305.000,00
1331-6/2020	30/06/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 179.097,60
1331-7/2020	30/07/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 326.750,00
1331-7/2020	31/07/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 157.347,60
1331-8/2020	27/08/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 320.000,00
1331-8/2020	28/08/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 173.467,15
1331-9/2020	30/09/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 493.467,15
1331-10/2020	29/10/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 492.947,15
1331-11/2020	01/12/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 492.947,15
1331-12/2020	21/12/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 90.000,00
1331-13/2020	23/12/2020	Prefeitura Municipal de Itai	RS 491.497,15

**TOTAL: RS 5.943.897,63**

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6- Foram observados os atendimentos prestados por meio de relatório de produção;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo conselho fiscal da entidade
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável com ressalva à aprovação da aplicação de recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO**.

Ifai-SP 12/05/2021



Juliete de Souza Santos  
Secretário Municipal da Saúde